PORTARIA N.º 2.077, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

CESSA EFEITOS DO ARTIGO 2º. DA PORTARIA Nº. 2.067/2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos do artigo 2º. da Portaria nº. 2.067, de 21 de novembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 04 de dezembro de 2008.

ISMAEL DA ROS AUER
Presidente